

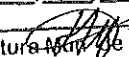


PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova cidade

Prefeitura Mun. de Paracuru

Publicado em

17/06/2013


Prefeitura Mun. de Paracuru
Harisson Mendes
OAB - 25185
PROCURADOR MUNICIPAL

LEI Nº 1.429, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Dá denominação oficial às Ruas que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA WILSON HOLANDA LAVÔR**, a Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Edgar Mendes, tomando a direção sul, indo até a Rua Francisco Alves;

Art. 2º. Fica denominada de **RUA MARIA LUIZA**, a Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Wilson Holanda Lavôr, tomando a direção leste;

Art. 3º. Fica denominada de **RUA LINDALVA HOLANDA DE LAVÔR**, a Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Gumercindo Aguiar Juvêncio, tomando a direção leste;

Art. 4º. Fica denominada de **TRAVESSA HENRIQUE HÉLIO SANDERS MARTINS**, a Travessa sem denominação oficial, que inicia na Rua Lindalva Holanda de Lavôr, tomando a direção sul, indo até a Rua Francisco Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru – Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804


Adriano Alves Pessoa
OAB - CE 9693
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma outra Visão

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em
17 de junho de 2013.**


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru – Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804


Adriano Alves Pessoa
OAB - CE 9693
Procurador Geral do Município